



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 27/2017

Cria o Parque Tecnológico Samambaia da Universidade Federal de Goiás, estabelece sua finalidade e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 27 de outubro 2017, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.100072/2017-84, e considerando os Artigos 11 e 12 do Estatuto da UFG,

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Parque Tecnológico Samambaia da Universidade Federal de Goiás (PTS-UFG), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), instalado no Câmpus Samambaia, em área de 17,9 hectares (179.000 m²), conforme planta apresentada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O PTS-UFG é um complexo organizacional de caráter científico e tecnológico destinado ao fortalecimento da cultura empreendedora, do avanço científico, tecnológico e da inovação, em conformidade com a missão da UFG e as necessidades do desenvolvimento social e econômico do estado de Goiás.

Art. 3º O PTS-UFG terá uma administração própria, constituída pelos seguintes organismos:

- I- Conselho Consultivo de Gestão;
- II- Conselho Técnico;
- III- Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O detalhamento da gestão e funcionamento do PTS-UFG será definido em regulamento interno próprio, a ser aprovado pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG.

Art. 4º O PTS-UFG poderá abrigar, observados os critérios de viabilidade e interesse estratégico institucional, as seguintes estruturas físicas e instalações:

- I- a Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT) da PRPI;
- II- a administração do PTS-UFG;
- III- ambientes de apoio ao empreendedorismo, à incubação de empresas e à inovação;
- IV- laboratórios e Centros Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
- V- empresas de base tecnológica;
- VI- instituições de fomento e apoio a pesquisa e inovação;
- VII- instalações e serviços relacionados ao funcionamento do Parque;
- VIII- outras instalações necessárias ao desenvolvimento do PTS-UFG, conforme interesse institucional.

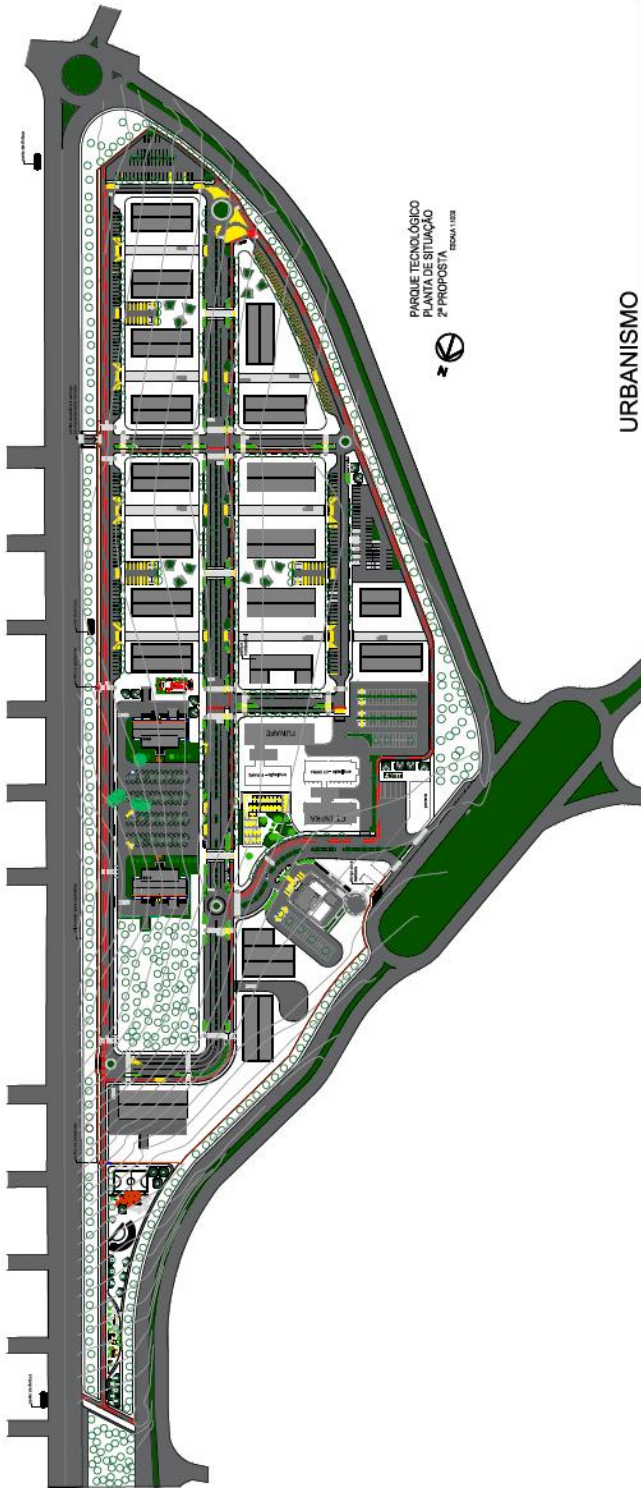
Art. 5º As estruturas de PD&I instaladas no PTS-UFG vinculadas à UFG serão geridas por normativas de funcionamento próprias aprovadas pela PRPI, ouvido o Conselho Técnico do PTS/UFG.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Goiânia, 27 de outubro de 2017.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
- Reitor -

Anexo I
Planta do Parque Tecnológico Samambaia – UFG



URBANISMO
Projeto: PARQUE TECNOLÓGICO - CAMPUS SAMAMBAIA - GOIÂNIA - GO
PARQUE TECNOLÓGICO
IMPLANTAÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CAROLINA BUENO JUNIOR
Arquiteto: ARQUITETONA + LEONARDO DIMITRY S. GUIMARÃES + CAU ANTUNES
Colaborador de campo: COLABORADORA + SAMANHA PAZ DA OLIVEIRA
Aprovação: _____

<small>LOCALIZAÇÃO:</small>		PLANTA DE SITUAÇÃO	
<small>DISCIPLINA DE PROJETO:</small>	PLANTA DE SITUAÇÃO	<small>ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:</small>	PLANTA
		<small>ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:</small>	11
		<small>ÁREA TOTAL DO PROJETO:</small>	11
		<small>NOME DO CONTROLADOR PÚBLICO:</small>	11
		<small>NOME DO REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE:</small>	11
		<small>DATA:</small>	11
		<small>DISCIPLINA:</small>	11
		<small>PROFESSOR:</small>	11
		<small>ALUNO:</small>	11

• • •